



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025 - Edição nº 741

SUMÁRIO

- LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 002/2025 - Portaria SMDR Nº 002/2025.
- EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATO RATIFICATÓRIO, ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, ATO FORMAL E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2025.
- PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 017/2025.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 8132491AC9-E350614A22-D7A26FC32F-4E8C2807B8 | Edição: 741



LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N° 002/2025
Portaria SMDR N° 002/2025

Empresa: **AUTO POSTO BATALHA LTDA**

CNPJ: **51.558.533/0001-24**

Processo: **002/2025**

validade: **31/10/2027**

Código da atividade (Res. CEPRAM n° 4.579/2018): **E3.4 – Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, conforme competência que lhe foi atribuída pela Lei complementar Municipal N° 001, de 30 de julho de 2015, fundamentada nos artigos 2° e 6° da Resolução CONAMA 237 de 19 de dezembro de 1997, artigo 159 da Lei Estadual n° 10.431 de 20 de dezembro de 2006 e suas atualizações, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/2012 e alterações introduzidas no Decreto Estadual 15.682 de 19 de novembro de 2014, de acordo com a resolução CEPRAM n° 4.327/2013 e suas atualizações e tendo em vista o que consta do processo de licenciamento ambiental N° 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Ambiental de Operação ao AUTO POSTO BATALHA LTDA, inscrito no CNPJ: 51.558.533/0001-24, para operar um **Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, com a capacidade máxima de 50 m³ de armazenamento**, situado na Rua Tertulino Francisco dos Santos, S/N, Centro, Maetinga – BA, coordenadas geográficas Datum Sirgas 2000 – Long. -41.491666 e Lat. -14.663333, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, observando os procedimentos neles previstos. (Prazo: imediato).

II. Manter visível, na área do empreendimento, uma cópia dessa Licença Ambiental emitida pela Prefeitura de Maetinga. (Prazo: Imediato).

III. Fornecer aos funcionários os EPIs adequados e compatíveis com o exercício de suas funções, fiscalizando seu uso correto, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho. (Prazo: Imediato).

IV. Manter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e o Projeto de Combate a incêndio, atestando a eficácia do sistema de combate a incêndio previsto, devendo atender a NBR 7505-4. O AVCB e o Projeto de Combate a Incêndio deverão estar sempre atualizados.

V. Informar imediatamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR) qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente, o meio ambiente na área de influência do empreendimento;

VI. Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e o teste de estanqueidade dos tanques, bem como o plano de contingências para as situações de perigo e emergências;

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8132491AC9-E350614A22-D7A26FC32F-4E8C2807B8 | Edição: 741



VII. Armazenar os resíduos sólidos gerados nas áreas de abastecimento, banheiros e do setor administrativo do Posto, em recipientes fechados e em área coberta, mantendo-os fechados até a sua coleta pelo serviço de limpeza pública municipal (exceto os resíduos contaminados por óleo ou produtos químicos);

VIII. Manter em local visível ao público, placas de advertência sobre a periculosidade do material manuseado e com mensagens educativas voltadas para a segurança ambiental, pessoal, de trânsito e sanitária, conforme determina a Portaria da ANP nº 166 de 05/07/2000;

IX. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações e os sistemas de recuperação de vapores e de respiros dos tanques subterrâneos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes;

X. Seguir as definições do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, o Plano de Emergência Ambiental – PEA, do Programa de Educação Ambiental, e do Plano de Controle Ambiental;

XI. Manter em perfeitas condições de operação e manutenção o sistema separador água/óleo, bem como limpas e desobstruídas as canaletas de drenagem;

XII. Apresentar à SMDR, o Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). (Prazo: Anualmente).

XIII. Apresentar à SMDR, anualmente, o certificado de registro no CEAPD – Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, devidamente atualizado;

XIV. Requerer previamente à SMDR a competente licença ambiental, no caso de ampliação, diversificação ou alteração técnica do projeto licenciado;

XV. Apresentar à SMDR, anualmente, o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP – IBAMA), atualizado;

XVI. As unidades de armazenamento do óleo lubrificante usado ou contaminado devem ser mantidas de forma a evitar infiltrações, vazamentos e ataque pelo seu conteúdo e riscos associados e quanto às condições de segurança no seu manuseio, carregamento e descarregamento, seguir conforme preconiza a NBR 12235;

XVII. Realizar inspeções periódicas às instalações elétricas e os equipamentos de segurança contra vazamentos ou derramamento de líquido inflamável;

XVIII. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

XIX. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que após o teste de estanqueidade acusarem vazamentos. As operações de retirada e destinação final dos tanques deverão se dar de acordo a NBR nº 14973, da ABNT e a destinação final deverá estar de acordo com as normas ambientais vigentes;

XX. Apresentar à SMDR, no momento da renovação da licença, relatório de cumprimento das condicionantes, com os resultados obtidos e registros fotográficos georreferenciados, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s) devidamente habilitado(s);

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8132491AC9-E350614A22-D7A26FC32F-4E8C2807B8 | Edição: 741



XXI. A renovação dessa licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) da data de expiração do prazo de validade fixado na respectiva licença, conforme preconiza a resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997;

Art. 2º - Esta Licença refere-se exclusivamente à atividade de operação de Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis do Auto Posto Batalha LTDA, conforme a resolução CEPRAM nº 4.579/2018, código **E3.4**.

Art. 3º - A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

Art. 4º - A presente licença ambiental está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, sendo assim a SMDR reserva-se no direito de revogá-la no caso de haver omissão ou falsa descrição de informações importantes que subsidiaram a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maetinga – BA, 31 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 31/10/2025 11:12:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga

Documento assinado digitalmente
ESMAEL ALCANTARA DA SILVA
Data: 31/10/2025 06:39:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESMAEL ALCÂNTARA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Decreto Nº 05/2025

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8132491AC9-E350614A22-D7A26FC32F-4E8C2807B8 | Edição: 741



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	281/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	174/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	KESLEY SILVA DUTRA, CNPJ: 59.834.021/0001-55
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	06/10/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais)
OBJETO:	Prestação de serviço de decoração e ornamentação dos eventos, conferências e reuniões promovidos pela administração pública.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, Fernanda Dutra Aguiar, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 281/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 174/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, AUTORIZO a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 06 de outubro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8132491AC9-E350614A22-D7A26FC32F-4E8C2807B8 | Edição: 741



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	281/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	174/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	KESLEY SILVA DUTRA, CNPJ: 59.834.021/0001-55
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	06/10/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais)
OBJETO:	Prestação de serviço de decoração e ornamentação dos eventos, conferências e reuniões promovidos pela administração pública.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:
Reconhece e **RATIFICA** a situação de DISPENSA de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 06 de outubro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8132491AC9-E350614A22-D7A26FC32F-4E8C2807B8 | Edição: 741



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	281/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	174/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	KESLEY SILVA DUTRA, CNPJ: 59.834.021/0001-55
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	06/10/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais)
OBJETO:	Prestação de serviço de decoração e ornamentação dos eventos, conferências e reuniões promovidos pela administração pública.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 281/2025, referente a DISPENSA de licitação nº 174/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 06 de outubro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8132491AC9-E350614A22-D7A26FC32F-4E8C2807B8 | Edição: 741



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	281/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	174/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	KESLEY SILVA DUTRA, CNPJ: 59.834.021/0001-55
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	06/10/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais)
OBJETO:	Prestação de serviço de decoração e ornamentação dos eventos, conferências e reuniões promovidos pela administração pública.

Ato de Ratificação: 174/2025; Ato de Homologação: 174/2025; Maetinga - BA, 06 de outubro de 2025; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8132491AC9-E350614A22-D7A26FC32F-4E8C2807B8 | Edição: 741



EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 003-10/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	281/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	174/2025
TIPO:	Prestação de Serviço
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA, CNPJ Nº 09.431.080/0001-04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 43.610.636/0001-68
CONTRATADA:	KESLEY SILVA DUTRA, CNPJ: 59.834.021/0001-55
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	06/10/2025 a 31/12/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais)
OBJETO:	Prestação de serviço de decoração e ornamentação dos eventos, conferências e reuniões promovidos pela administração pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 32000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 37000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 38002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS, 2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 2.021 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (RECURSOS PRÓPRIOS) 2.019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

Autenticação: 8132491AC9-E350614A22-D7A26FC32F-4E8C2807B8 | Edição: 741



PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	274/2025
CREDENCIAMENTO:	017/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 6º inciso XLIII, artigo 74 inciso VI, artigo 78 inciso I e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021.
CREDENCIADOS:	Paulo Rubens Santos Lima (CNPJ: 17.410.395/0001-01); RL Materiais de Construção LTDA (CNPJ: 23.539.946/0001-26)
OBJETO:	CREDENCIAMENTO pessoa jurídica ou física, visando a o Fornecimento de Materiais de Construção a fim de atender as demandas de Construções, Reformas, Ampliações e/ou Manutenções das Secretarias Municipais de Maetinga, conforme Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, de acordo as condições e exigências estabelecidas.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 274/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo de credenciamento.

Maetinga – BA, 31 de outubro de 2025.

Sergio Moreira Barros
Prefeito Municipal